



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº 041/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2019 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n° 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e n° 2974 de 25 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal n° 2993 de 14 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
18	INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO		
18.001	GABINETE DA DIRETORIA		
09.122.0016-2095	Serviços de Administração Geral do FAPEN		
3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	001 – Recursos do Tesouro	100.000,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 100.000,00
---	-----------------------



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os resultados da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
18	INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO		
18.001	GABINETE DA DIRETORIA		
09.122.0016-2095	Serviços de Administração Geral do FAPEN		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001 – Recursos do Tesouro	100.000,00
Total do recurso utilizado para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei			RS 100.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 2095, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, não sofrerão alterações.

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 2095, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 2974 de 25 de setembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, não sofrerão alterações..

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 26 de junho de 2019.


MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal